

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE AGOSTO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 91

SANDRA TATIANA HOMCI 961.***.***-82	RUA PROFESSOR VALDVINO, Nº 1247 - SABIAGUABA	14756 – A 06/08/2018 ÀS 09:14H	MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA LEI 9.605/98 E DECRETO FEDERAL 6514/2008.
JORGE AUGUSTO VIDAL 295.***.***-49	AVENIDA RADIALISTA JOSÉ LIMA VERDE, Nº 544 BARRA DO CEARÁ	50061 – A 26/11/2018 ÀS 08:00H	MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA LEI 9.605/98 E DECRETO FEDERAL 6514/2008.
MARIA SANDRA NECO RODRIGUES 886.***.***-87	TRAVESSA JUNDIAÍ, S/N MESSEJANA	43458 – A 01/04/2019 ÀS 10:10H	MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA LEI 9.605/98 E DECRETO FEDERAL 6514/2008.
SILVANICE GOMES DA SILVA 537.***.***-91	RUA JUNDIAÍ, S/N MESSEJANA	43523 – A 01/04/2019 ÀS 10:20H	MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA LEI 9.605/98 E DECRETO FEDERAL 6514/2008.
FRANCISCO ADEMIR COSTA FILHO 13.***.***-0001-12	AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, Nº 565 C PARQUE IRACEMA	23890 – A 26/09/2017 ÀS 09:45H	MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA LEI 9.605/98 E DECRETO FEDERAL 6514/2008.
LUIZ OMAR VIEIRA DO CARMO 165.***.***-00	AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, Nº 5280 BOM JARDIM	45825 – A 24/09/2018 ÀS 10:50H	MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA LEI 9.605/98 E DECRETO FEDERAL 6514/2008.
REJANE PEREIRA ALMEIDA 443.***.***-53	RUA ALMIRANTE RUFINO, Nº 395 – VILA UNIÃO	43467 – S 22/10/2015 ÀS 11:35H	MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA LEI 9.605/98 E DECRETO FEDERAL 6514/2008.
JACKSON MOURA PEREIRA 25.***.***-0001-31	AVENIDA CARNEIRO DE MENDONÇA, Nº 1310 DEMÓCRITO ROCHA	18871 – A 27/09/2017 ÀS 21:06H	MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA LEI 9.605/98 E DECRETO FEDERAL 6514/2008.
JOSÉ WELINTON RODRIGUES 232.***.***-20	RUA FRANCISCO LIMA E SILVA, Nº 811 - JANGURUSSU	6752 – A 28/06/2017 ÀS 10:50H	MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA LEI 9.605/98 E DECRETO FEDERAL 6514/2008.
TELEFONIA BRASIL CELULAR S/A 02.***.***-0564-60	AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, Nº 1001 - ALDEOTA	63838 – A 06/05/2019 ÀS 15:30H	MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA LEI 9.605/98 E DECRETO FEDERAL 6514/2008.
ÍTALO BRUNO MOREIRA DE SOUZA 16.***.***-0001-66	RUA PADRE CLIMÉRIO, Nº 140 - MEIRELES	110676 – A 26/07/2020 ÀS 20:45H	MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA LEI 9.605/98 E DECRETO FEDERAL 6514/2008.
MARIA ALESSANDRA CAMPOS AMORIM OLIVEIRA ME 17.***.***-0001-22	AVENIDA GOMES DE MATOS, Nº 675 - MONTESE	42321 – S 18/11/2015 ÀS 15:05H	MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA LEI 9.605/98 E DECRETO FEDERAL 6514/2008.

Consideram-se os autuados notificados após 10 (dez) dias úteis da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso V, do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021. Fortaleza, 07 de agosto de 2026. Publique-se, cientifique-se,

GUILHERME MAGALHÃES FURTADO

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - TELEFONIA MÓVEL

CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.621.791/0001-53.

CREDENCIADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se:

- a) No art. 79 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Na Resolução nº 1.691/2026 da Câmara Municipal de Fortaleza.
- c) No Edital de Credenciamento nº 03/2026.
- d) No Processo Administrativo nº 27042026091000016193.
- e) Na regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações.
- f) e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e condições estabelecidas nas suas cláusulas e que independentemente de transcrição integram este termo.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, incluindo:

- a) Serviços de voz móvel.
- b) Ligações locais.
- c) Longa distância nacional – LDN.
- d) Longa distância internacional – LDI.
- e) Serviços de dados móveis.
- f) Conectividade móvel.
- g) Roaming nacional e internacional.
- h) Funcionalidades acessórias.
- i) Suporte técnico especializado.
- j) Ferramenta de gestão online das linhas e consumo.

DOS VALORES DO OBJETO: O valor global estimado da contratação é de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).